

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 06/2020

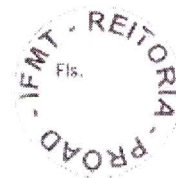
**CONTRATO Nº 10/2020 - UASG Nº 158144
PROCESSO Nº 23188.003118.2019-62
PREGÃO 02/2019**

TERMO DE APOSTILAMENTO, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – REITORIA E A EMPRESA FORTES COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – REITORIA, com sede na Av. Senador Filinto Muller, nº. 953, Bairro Quilombo, CEP: 78043-409, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, neste ato representado pelo Reitor Sr. WILLIAN SILVA DE PAULA, nomeado pelo Decreto Presidencial de 11 de abril de 2017, publicado no DOU de 12 de abril de 2017, inscrito no CPF nº 514.472.071-49, portador da Carteira de Identidade nº 0710981-4 SSP/MT, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa FORTES COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.250.438/0001-06, sediada na Rua L, Q 12, Nº 11 – Jardim Araçá, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.035-300, representada pela Sra. LILIAN RIBEIRO DE OLIVEIRA, portadora da Carteira de Identidade nº 15024920 SSP/MT e CPF nº 002.899.941-01, tendo em vista o que consta no Processo nº 23188.003118.2019-62 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, , resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto a concessão de repactuação sobre o valor contratual dos serviços continuados de Limpeza e Conservação na Reitoria, a partir de 01/01/2020, data da ocorrência do fato gerador da repactuação, conforme nova Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2020 da categoria profissional.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

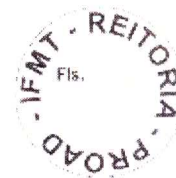
PARÁGRAFO ÚNICO

A repactuação refere-se ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal do contrato após repactuado, passará a ser de R\$ 22.525,65 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), e o valor anual R\$ 270.307,80 (duzentos e setenta mil, trezentos e sete reais e oitenta centavos).

Item	Descrição	Quantidade /Empregados	Quantidade mês	Valor mensal	Valor anual total
01	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Limpeza e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra com dedicação exclusiva e fornecimento de saneantes domissanitários, equipamentos e materiais de higiene, para a Reitoria do Instituto Federal do Mato Grosso, Carga horária de 40 h semanal. SEM INSALUBRIDADE.	03	12	4.246,42	152.871,12
	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Limpeza e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra com dedicação exclusiva e fornecimento de saneantes domissanitários, equipamentos e materiais de higiene, para a Reitoria do Instituto Federal do Mato Grosso, Carga horária de 40 h semanal. COM INSALUBRIDADE.	01	12	5.081,70	60.980,40
	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Limpeza e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra com dedicação exclusiva e fornecimento de saneantes domissanitários, equipamentos e materiais de higiene, para a Reitoria do Instituto Federal do Mato Grosso, Carga horária de 40 h semanal. LÍDER DE EQUIPE	01	12	4.704,69	56.456,28
TOTALIS				22.525,65	270.307,80



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES PRETÉRITOS

O valor total deste termo para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato, pelo período de 05(cinco) meses, período este, em que a CCT da categoria já estava vigente, conforme consta no Processo nº **23188.003118.2019-62** será como segue:

Mês/Ano	Valor Pago	Valor Devido (R\$)	Diferença a Receber (R\$)
Fevereiro /2020	R\$ 19.523,99	R\$ 20.356,31	R\$ 832,32
Março/2020	R\$ 21.693,33	R\$ 22.525,65	R\$ 832,32
Abril/2020	R\$ 21.419,59	R\$ 22.251,91	R\$ 832,32
Maió/2020	R\$ 21.149,39	R\$ 21.981,71	R\$ 832,32
Junho/2020	R\$ 21.173,59	R\$ 22.005,91	R\$ 832,32
Valor Total da diferença no período			R\$ 4.161,60

CLÁUSULA QUARTA – DA COMPROVAÇÃO

Os pagamentos dos colaboradores da Contratada, conforme os valores da tabela acima, deverão ser comprovados pela mesma mediante: Apresentação de holerite com os ajustes da nova CCT referente aos meses acima elencados ou equivalente e comprovante de depósito/transferência bancária em nome dos funcionários.

A nota fiscal para faturamento dos valores pretéritos só deverá ser emitida após autorização dos fiscais administrativos do contrato.

Os valores desta repactuação, referente ao mês de fevereiro a junho de 2020, é retroativo e será pago em parcela única.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

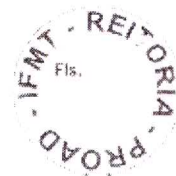
Para atender as despesas previstas no presente instrumento correrão a conta dos recursos consignados ao IFMT no orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Exercício 2020

Programa de trabalho ou PTRES: 171009

Fonte de recursos: 810000

Elemento de despesa: 33.90.30-07



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e suas alterações, não modificados por este instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina o presente termo de apostilamento, que doravante passa a fazer parte integrante do contrato, para todos os fins e efeitos legais, em 02 (duas) vias igual teor e forma.

Cuiabá – MT, 22 de julho de 2020.

WILLIAN SILVA DE PAULA

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Willian Silva de Paula
Reitor do Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto de 11/04/2017
PROAD nº 71, de 12/04/2017, 36220-2, P. 1

LILLIAN RIBEIRO DE
OLIVEIRA:00289994101

Assinado de forma digital por LILLIAN
RIBEIRO DE OLIVEIRA:00289994101
Dados: 2020.07.28 18:00:40 -04'00'

LILIAN RIBEIRO DE OLIVEIRA
Fortes Comércio e Prestadora de Serviços

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF
RG

Filipe Meirelles Gonçalves de Freitas
Chefe do Departamento de Aquisições e Contratos
PROAD/IFMT
Portaria Nº 562 D.O.U 01/03/2019

Nome
CPF
RG